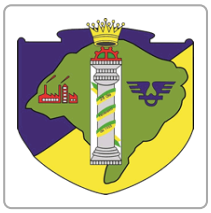
LEI Nº 5280, de 18 de Abril de 2011.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 107.646,54 (cento e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, não previstos no Orçamento inicial de 2011.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.03 - INCLUSÃO SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 107.646,54
Cód. Func. Progr.: 04.03.12.363.0001.2060 - Programa Projovem
Recurso: 1176 - PROJ. TRABALHADOR

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGOR$ 107.646,54

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, no valor total de R$ 107.646,54 (cento e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1176 - PROJ. TRABALHADORR$ 107.646,54

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... ...R$ 107.646,54

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de abril 2011.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra.